



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 01/2019 Fls. 65  
Livro nº 01-2019 Em 16/01/2019

Dr. elle Reis  
Assistente - SMA  
A. n.º 1242.241-1

OITAVO TERMO ADITIVO Nº01/2019 AO CONTRATO Nº 01/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, na forma abaixo:

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CORECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Antônio Machado Cotta, nº 64, Engenhoca – Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.116/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu único sócio Sr. **ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**, brasileiro, solteiro empresário, cédula de identidade nº 10282621-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.823.027-47, domiciliado na Rua Dom Antônio Almeida Moraes Júnior, nº 213, Engenhoca – Niterói/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/3689/2017** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso II, §4º da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº01/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

*elle Reis*  
1.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prorrogação do Contrato nº 01/2014 referente à Prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, nos imóveis próprios e locados subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato nº 01/2014 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua o procedimento licitatório, através do Pregão Presencial nº 057/2018, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ R\$ 761.380,88 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191, C.D. nº 33.9039.00, Fonte nº 00138, Nota de Empenho nº 000002 de 03/01/2019.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

2  
ASSINADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO**

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

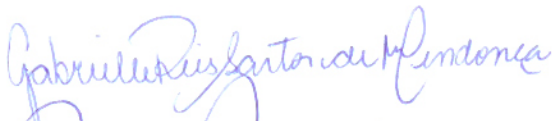

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº01/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**NITERÓI, 03 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**FABIANO GONÇALVES**  
*Secretário Municipal de Administração*

  
**ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**  
GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

- 1) 
- 2) 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO Nº 03/2019 – SMA

**INSTRUMENTO:** Oitavo Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 01/2014

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a **EMPRESA GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 01/2014 referente à prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, nos imóveis próprios e locados subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

**PRAZO:** 60(sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente termo.

**VALOR:** R\$ 761.380,88 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

**VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.9039.00; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 000002, datada de 03/01/2019.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II, § 4º e despachos contidos no processo nº 020/3689/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2019.

  
Fabiano Gonçalves  
Secretário Municipal  
de Administração  
Mat. 1242751-0

**PUBLICADO**  
em 16 de Janeiro de 2019  
